

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.423, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, republicada em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017 e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 133/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201702444.

Art. 2º Fica indeferido o pedido de credenciamento de Centro Universitário, por transformação da Faculdade Capixaba da Serra (Multivix Serra), que seria instalada na Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras, no Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Multivix Serra - Ensino Pesquisa e Extensão Ltda. (CNPJ 11.062.400/0001-48).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 150, de 06.08.2019, Seção 1, página 24)